RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO
ENVIADOS ATÉ O DIA 17/09/2026

CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.06.038/2026

A agente de contratação e equipe de apoio DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAIBA, instituída através da Portaria/PMMD nº. 058.A/2026, de 02 de março de 2026, do Exmo. Sr. Prefeito, reuniu-se esta Comissão, para proceder análise do julgamento da documentação de credenciamento, referente o edital de **CREDENCIAMENTO Nº 002/2026** – LEI N. 14.133/2021, que tem objeto CREDENCIAMENTO VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INCLUINDO REPAROS ELÉTRICOS, MECÂNICOS E HIDRÁULICOS, EM BOMBAS E MOTORES ELÉTRICOS SUBMERSOS E SUPERFICIAIS, INSTALADOS NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA – PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

A reunião inicial foi realizada no dia 08 de abril de 2026, às 08h30min, na ocasião não foram registradas nenhuma Proposta ou Documentação de Habilitação. No dia 23 de abril de 2026, às 08h30min foi dada continuidade a sessão para credenciar as interessadas: 1- 65.343.574 FABIO VINICIUS RODRIGUES PAULO, CNPJ nº 65.343.574/0001-08 e 2- MILOR PERFURACOES LTDA, CNPJ nº 40.292.556/0001-13.

O Credenciamento nº 002/2026 previa, em seu edital, o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de abertura para início do credenciamento.

No dia 25 de julho de 2026, a empresa E L DO NASCIMENTO SERVICOS, inscrita no CNPJ nº 45.421.620/0001-32 apresentou, por meio da plataforma eletrônica, sua documentação de habilitação e a respectiva ficha de inscrição. Dessa forma, ficam registradas as datas de apresentação das propostas, fichas de inscrição e documentos de habilitação pelas empresas interessadas, devendo a documentação apresentada ser submetida à análise da Comissão responsável, observadas as exigências e condições estabelecidas no instrumento convocatório do credenciamento.

I - DA ANÁLISE:
No dia 17 de setembro de 2026, reuniu-se o Agente de contratação juntamente com sua equipe de apoio para proceder a análise da documentação - apresentada pelos proponentes, à luz das exigências editalícias e da legislação vigente, e emite o seguinte julgamento:

E L DO NASCIMENTO SERVICOS, inscrita no CNPJ nº 45.421.620/0001-32;

Não atendeu aos seguintes itens:

7.1.1. do edital - apresentou a Ficha de Inscrição em desacordo com o Termo de Referência, uma vez que:
Lote I: O valor total do item 03 está multiplicado errado;
Lote II: O valor total do item 03 está multiplicado errado;
Lote III: O valor total do item 03 está multiplicado errado;
Lote IV: O valor total do item 03 está multiplicado errado;
Lote V: O valor total do item 03 está multiplicado errado;
Lote VI: O valor total do item 03 está multiplicado errado;
Lote VII: O valor total do item 03 está multiplicado errado;
Lote VIII: O valor total do item 03 está multiplicado errado;

7.2. item II, letra "c" do edital - não atender - apresentou Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS) **com o prazo de sua vigência vencida;**
7.2. item III, letra "a" do edital – não atender – apresentou Certidão Negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial **com o prazo de sua vigência vencida;**
7.2. item IV, letra "a" do edital - não apresentou –atestado de Capacidade Técnica da Licitante;
7.2. item V, letra "a" do edital – não atende - apresentou - Declaração de que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; referente a outro município;

II – DECISÃO

Considerando o previsto no item 8.10.1. Na análise da documentação relativa á habilitação, pela Comissão, exigir-se-á a estrita observância de todos os requisitos de pré-qualificação prevista no edital: a) Caso necessário, serão solicitados esclarecimentos, retificações e complementação aos interessados; b) Decorridos os prazos concedidos, caso o julgamento do pedido de credenciamento não tenha sido concluído, a Comissão terá o prazo de até 03(três) dias uteis para decidir; 08.10. A aprovação ou não da documentação de credenciamento será comunicada aos interessados no prazo máximo de até 03(três) dias úteis, a contar da data da apresentação, através de comunicação no www.portaldecompraspublicas.com.br .

MÃE D'ÁGUA– PB, 17 de setembro de 2026.

KEYLLA ARAUJO SOARES
Agente de Contratação

TEREZA MAKERLY GOMES DE OLIVEIRA DUARTE
Equipe de Apoio

GILDERLEY MOURA RIBEIRO
Equipe de Apoio